



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

ATA DE DELIBERAÇÃO

Procedimento licitatório 27/2026.

Dispensa Presencial 5/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O PLANEJAMENTO, ESTRUTURAÇÃO, FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA SERRA DO CABRAL E SERRA DO ESPINHAÇO, POR MEIO DA ORGANIZAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA, APOIO À GOVERNANÇA, QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E VALORIZAÇÃO DOS ATRATIVOS NATURAIS, CULTURAIS E HISTÓRICOS.

Na presente data a Agente de Contratação e Equipe de Apoio se reuniram para deliberar sobre o Procedimento Licitatório 27/2026, instaurado para possível contratação de empresa prestar serviços técnicos especializados para o planejamento, estruturação, fortalecimento e promoção do turismo municipal, como foco no desenvolvimento sustentável do território da Serra do Cabral e Serra do Espinhaço, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Inicialmente vale destacar que consta no autos os preços estimados com base em Orçamentos diretos com fornecedores, prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), porém não possível encontrar itens similares aos pretendidos na contratação suficientes para levantar os preços referencias para balizar os valores estimados para a presente contratação. Consta ainda disponibilidade financeira e Orçamentária, bem como autorização da autoridade competente.

W

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.694.852/0001-29

O termo de referência (edital) foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Buenópolis, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, Observando o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação de propostas, conforme estabelece o artigo 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Após o vencimento do prazo apresentação, foi observada uma proposta, a empresa **EXITO AGROAMBIENTAL & PROJETOS RURAIS** inscrita no CNPJ nº 20.665.999/0001-03, protocolou presencialmente no dia 16 de abril de 2026 às 10:16, proposta no valor Global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Após a análise dos documentos apresentados, a escolha foi realizada com fundamento no critério de menor valor. Em seguida, foi solicitado à empresa detentora da melhor proposta o encaminhamento dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, os quais foram enviados dentro do prazo estabelecido e devidamente analisados, constatando-se que atendem integralmente às exigências previstas.

Considerando ainda os aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório; a necessidade foi atestada pelo solicitante; há indicação de dotação orçamentária; e houve publicidade neste procedimento; assim, resolve a Agente de Contratação classificar e adjudicar o objeto em favor da empresa **EXITO AGROAMBIENTAL & PROJETOS RURAIS**.

O procedimento transcorreu com transparência, tendo havido justificativas e respeitando o limite de valor explícito no 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Sem incidentes e não havendo nada a tratar, resolve a Agente de Contratação e Respectiva Equipe de Apoio encaminhar os autos para homologação da autoridade competente.

Buenópolis, 23 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.694.852/0001-29

Vicasta

Vânia Maria da Costa

Agente de Contratação

Irene de Fatima Souza

Irene de Fatima Souza

Membro

Igor Kairon Ferreira dos Santos Abasse

Igor Kairon Ferreira dos Santos Abasse

Membro

Certifico que o (a) pre ente <u>Ata</u>
Foi publicado (a) median afixação no quadro
de avisos da Prefeitura Municipal de
Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º
da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003,
e com o Artigo 6º Inciso III da Lei Federal
nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas
alterações
Buenópolis/MG <u>23</u> de <u>04</u> de <u>2026</u>
<u>Maralisa de Almeida Santana</u>
Responsável